



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1575/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
123.360,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta Reais), classificados sob a seguintes dotações orçamentárias:

08- - SEC MUN. DA AGRICULTURA

01 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA

1269- PROGRAMA MICROAÇUDES

339039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 123.360,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta Reais), servirá de recursos o repasse previsto no Termo de convênio – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – FPE nº 971/2022, firmado entre Governo do Estado do Rio Grande



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



do Sul, através da Secretaria de da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o município de Caciقة Doble/RS.

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE
DOBLE/RS, 14 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini,
Secretária da Administração.